



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RONI SZCZECINSKI, Brasileiro, Divorciado, RG 8055469186 / SSP - RS, CPF 68994729020, filho de GABRIEL SZCZECINSKI e ESTANISLAVA KAWKA SZCZECINSKI, nascido em 05/06/1973, Endereço - PASSO DO BARRO.

29 de março de 2024, às 11:05:37

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **14d4d7e1a0795076b107862da0970623**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.